

Conselheiro Lafaiete, 15 de maio de 2026.

Ofício: 464/2026

Assunto: Requerimento 280/2026

Prezados,

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Cirley José Henriques, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 11/2025, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, encaminhar ofício da Comissão de Educação Especial e Inclusiva da Secretaria Municipal de Educação, em resposta ao requerimento deste conceituado órgão.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.



Flávia Fátima Resende Gonzaga Silva  
Secretária Adjunta de Educação



Cirley José Henriques  
Secretário Municipal de Educação



Ofício nº \_\_\_\_/2026

Conselheiro Lafaiete, 15 de maio de 2026.

À  
Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo  
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete – MG

**Assunto:** Resposta ao Requerimento nº 280/2026 – Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Prezados(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Em atenção ao Requerimento nº 280/2026, que solicita informações acerca da inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais estudantes público-alvo da Educação Especial na rede municipal de ensino, apresentamos os esclarecimentos a seguir, com fundamento nos relatórios encaminhados pelas unidades escolares, bem como nos documentos produzidos pelas equipes pedagógicas e do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Inicialmente, esclarecemos que o Município de Conselheiro Lafaiete vem promovendo a ampliação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na rede municipal de ensino, em conformidade com o art. 208, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que assegura o atendimento educacional especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial, preferencialmente na rede regular de ensino.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Educação vem desenvolvendo ações contínuas voltadas ao fortalecimento da Política Municipal de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, especialmente no que se refere à ampliação, implantação e consolidação do Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares da rede municipal.

Em consonância com a Resolução SEMED nº 03/2026, o município realizou a contratação de profissionais especializados para atuação junto aos estudantes público-alvo da Educação Especial na faixa etária de 0 a 3 anos. Atualmente, a rede conta com 05 professores de Educação Infantil (PEI) responsáveis pela oferta do Atendimento Educacional Especializado de forma itinerante, atendendo às especificidades do desenvolvimento infantil e promovendo intervenções pedagógicas precoces nas seguintes unidades de ensino: *CRMEI Vereador Juquita Vieira – Proinfância, CEI Riccardo Mediolli, CEI Gertrudes COPS, CEI Dona Mariinha Biagioni I e II, CEI Josepha de Melo Chaves Brandão, CEI Maria da Glória Dias Ribeiro I e II, Creche da Escola Municipal Dr. Rui Pena – CAIC, Creche*



da *Escola Municipal Jair Noronha* e *Creche da Escola Municipal Amaro Ribeiro*. Atualmente, estas unidades totalizam 35 crianças com laudo inserido no acompanhamento do Atendimento Educacional Especializado.

Além disso, a rede municipal conta atualmente com 35 professores PEB I realizando o Atendimento Educacional Especializado destinado aos estudantes público-alvo da Educação Especial matriculados na Educação Infantil (pré-escola) e Ensino Fundamental, totalizando 857 estudantes público-alvo da Educação Especial (PAEE).

A organização do Atendimento Educacional Especializado na rede municipal fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei 9394/1996, Lei 14880/2024, Lei 13.146/2015, Decreto federal 12.686/2025, Resolução CNE/CEB nº 04/2009, Resolução CME nº 32/2023 e pela Resolução SEMED nº 03/2026, estruturando-se por meio de ações pedagógicas especializadas que compreendem tanto o atendimento direto aos estudantes no contraturno escolar, nas Salas de Recursos Multifuncionais, quanto o desenvolvimento de práticas colaborativas em horário regular de ensino com professores regentes e profissionais de Apoio (MEIs).

Essas ações incluem orientação pedagógica aos professores regentes, acompanhamento e formação continuada dos profissionais de apoio escolar (MEIs), interlocução sistemática com as famílias, articulação com equipes multiprofissionais e serviços intersetoriais, bem como a construção de estratégias pedagógicas acessíveis voltadas à eliminação de barreiras à aprendizagem, à participação e ao desenvolvimento dos estudantes.

Ressalta-se que o Atendimento Educacional Especializado ofertado nas Salas de Recursos Multifuncionais encontra-se pautado nas diretrizes estabelecidas pela Resolução CNE/CEB nº 04/2009, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, bem como nas disposições do Decreto Federal nº 12.686/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, assegurando a oferta de serviços e recursos de acessibilidade pedagógica destinados à promoção da participação, autonomia e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

Conforme levantamento realizado junto às unidades escolares da rede municipal, atualmente o município possui 544 estudantes com laudo de Transtorno do Espectro Autista (TEA) matriculados nas instituições de ensino da rede municipal, dos quais 363 encontram-se matriculados no Atendimento Educacional Especializado (AEE). Os demais 181 estudantes encontram-se em processo gradativo de inserção e ampliação do atendimento especializado, considerando critérios relacionados à organização pedagógica da rede, disponibilidade de profissionais especializados,



adequação dos espaços físicos e reorganização das Salas de Recursos Multifuncionais e adesão da família ao serviço de AEE.

Os dados encaminhados pelas unidades escolares demonstram a necessidade de ampliação do Atendimento Educacional Especializado para outras unidades da rede. Diante disso, informamos que estão sendo adotadas medidas administrativas e pedagógicas voltadas à ampliação gradual do serviço, incluindo levantamento de demanda, adequação física dos espaços, reorganização dos recursos humanos e acompanhamento técnico das equipes escolares.

Cumprir destacar que diversas unidades da rede municipal já possuem organização do Atendimento Educacional Especializado, conforme demonstrado nos relatórios institucionais apresentados pelas unidades de ensino à Comissão de Educação Especial Inclusiva (CEEI).

Atualmente, ofertam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), por meio das Salas de Recursos Multifuncionais, as seguintes unidades escolares: Escola Municipal Napoleão Reis, Escola Municipal Dr. Rui Pena – CAIC, Escola Municipal Professor Doriol Beato, Escola Municipal José Castellões de Menezes, Escola Municipal Júlia Miranda Nogueira, Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca – Unidade II, Escola Municipal Meridional, Escola Municipal Professora Nilce Moreira, Escola Municipal Professor Luiz Carlos Gomes Beato, Escola Municipal Jair Noronha, Escola Municipal Arnaldo Rodrigues Pereira, Escola Municipal Jadir Pinto de Azevedo, Escola Municipal Professora Avelina Maria Noronha de Almeida, Escola Municipal Professor Olavo Mendes Brandão, Escola Municipal Deputado Ely Franco Ribeiro e Escola Municipal Vereador José Aleixo de Matos.

No que se refere especificamente às unidades escolares mencionadas no Requerimento nº 280/2026: *Escola Municipal Marinho Fernandes, Escola Municipal Pedro Rezende, Escola Municipal Alfredo Laporte (Unidades I e II), Escola Municipal Professor Luiz Radamés de Araújo, Escola Municipal Marechal Deodoro da Fonseca (Unidade I) e Escola Municipal Alfredo Mafuz*, esclarecemos que a ausência do Atendimento Educacional Especializado nessas unidades decorre, atualmente, de fatores relacionados à reorganização administrativa da rede municipal e disponibilidade de profissionais especializados para atuação no Atendimento Educacional Especializado. Ressalta-se, ainda, que o Atendimento Educacional Especializado (AEE), embora realizado prioritariamente nas Salas de Recursos Multifuncionais, não se restringe exclusivamente a esses espaços, podendo ocorrer em ambientes devidamente organizados e equipados pela unidade escolar ou sistema de ensino, conforme orientação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas



Educacionais Anísio Teixeira – INEP, sendo que a ausência de Sala de Recursos Multifuncionais não pode constituir impedimento para a oferta do AEE aos estudantes que dele necessitam.

Informamos que a Secretaria Municipal de Educação já realizou levantamento preliminar das demandas dessas unidades e vem promovendo estudos técnicos para ampliação gradativa do Atendimento Educacional Especializado, incluindo análise de viabilidade estrutural, reorganização dos espaços pedagógicos e planejamento de distribuição de recursos humanos especializados.

As medidas concretas atualmente adotadas pela Secretaria Municipal de Educação incluem:

- levantamento institucional da demanda de estudantes público-alvo da Educação Especial em cada unidade escolar;
- acompanhamento pedagógico realizado pela Comissão de Educação Especial Inclusiva - CEEI;
- Reorganização da lotação de professores do Atendimento Educacional Especializado;
- Adequação física de espaços destinados às futuras Salas de Recursos Multifuncionais;
- aquisição gradativa de materiais pedagógicos acessíveis;
- orientação técnica às equipes gestoras e pedagógicas das unidades escolares, através de formações continuadas a gestores e analistas educacionais;
- articulação junto ao setor administrativo para ampliação do quadro de profissionais especializados para realizarem o AEE.

A previsão institucional da Secretaria Municipal de Educação é que a ampliação gradativa das Salas de Recursos Multifuncionais ocorra durante o exercício letivo de 2026 - 2027, conforme disponibilidade orçamentária, conclusão das adequações estruturais necessárias e reorganização administrativa da rede municipal.

No que se refere aos estudos de caso, à elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) e do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), conforme preconiza a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – PNEEI/2025, os relatórios demonstram que as unidades escolares vêm realizando tais procedimentos de forma contínua e gradativa, respeitando as especificidades dos estudantes e o cronograma institucional estabelecido.

Atualmente as ações desenvolvidas pelos professores do AEE incluem a construção colaborativa com professores regentes do PEI através de orientações pedagógicas quanto às adaptações curriculares de pequeno e grande porte, orientações de manejo e apoio pedagógico aos Monitores de Educação Inclusiva, produção de materiais acessíveis e acompanhamento em sala comum por meio do trabalho colaborativo.



Esclarecemos ainda que todas as unidades escolares da rede municipal vêm sendo orientadas quanto à obrigatoriedade da realização dos estudos de caso, elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI) e construção do Plano de Atendimento Educacional Especializado (PAEE), considerando as especificidades pedagógicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

A fiscalização e o acompanhamento desses instrumentos pedagógicos são realizados pela Comissão de Educação Especial Inclusiva e pelos Inspectores educacionais da rede municipal, por meio de visitas técnicas às unidades escolares, reuniões pedagógicas, análise documental dos documentos de uso contínuo por professores regentes, professores do AEE e monitores educacionais de inclusão e acompanhamento contínuo acerca da organização documental, construção dos instrumentos pedagógicos individualizados e implementação de práticas pedagógicas inclusivas alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

Em relação à atuação da Comissão de Educação Especial Inclusiva, esclarecemos que esta foi instituída por meio da Portaria SEMED nº 04/2026, sendo composta por psicólogos, assistentes sociais e profissionais da educação atualmente lotados na Secretaria Municipal de Educação (SEMED). A referida comissão vem realizando acompanhamento técnico das unidades escolares, levantamento de demandas, apoio à organização dos atendimentos, análise de estudos de caso, orientação às equipes pedagógicas e promoção de formação continuada destinada a analistas educacionais, professores regentes, professores do AEE e monitores de educação inclusiva.

A Comissão de Educação Especial Inclusiva também atua diretamente no processo de identificação pedagógica dos estudantes público-alvo da Educação Especial, subsidiando tecnicamente as unidades escolares quanto à organização das estratégias pedagógicas, definição de encaminhamentos educacionais e acompanhamento das necessidades de acessibilidade pedagógica.

No âmbito da organização da educação especial inclusiva, a comissão vem acompanhando os processos relacionados à seleção, organização e acompanhamento dos profissionais que atuam no Atendimento Educacional Especializado e no apoio à inclusão escolar, contribuindo tecnicamente para o fortalecimento das políticas públicas de educação inclusiva no município.

Dentre os resultados já obtidos pela atuação da comissão, destacam-se:

- Ampliação do acompanhamento técnico às unidades escolares;
- Fortalecimento da articulação entre professores regentes, professores do AEE e monitores de educação inclusiva;
- Realização de formações continuadas voltadas à educação inclusiva;



- Reorganização dos fluxos de acompanhamento pedagógico dos estudantes público-alvo da Educação Especial;
- Ampliação do levantamento institucional de estudantes com deficiência, TEA e demais transtornos do neurodesenvolvimento;
- Fortalecimento da interlocução entre educação, saúde e assistência social;
- Acompanhamento técnico dos estudos de caso e dos Planos Educacionais Individualizados.
- Análise e deliberação de requisição pelas unidades escolares de profissionais de apoio (MEIs), visando atender estudantes que não apresentem condições de realizar suas atividades com independência apresentando impedimento de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, visando garantir a frequência escolar, as atividades educacionais, recreativas, esportivas e de lazer da rede municipal de ensino.

Além disso, a comissão desenvolve ações em parceria com equipes de reabilitação, organizações da sociedade civil e instituições que atuam na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, tais como AFAUPA, AMUPD e Fundação Olhos D'Alma e setores públicos subordinados às Secretarias municipais de Saúde (CREAS, CAPS, Postos de saúde) e Desenvolvimento Social (CRAS, Conselho Tutelar) acompanhando continuamente a implementação da Política de Educação Especial Inclusiva na rede municipal de ensino, objetivando fortalecer o acompanhamento integral dos estudantes público-alvo da Educação Especial.

As ações desenvolvidas incluem interlocução com equipes multiprofissionais da saúde, encaminhamentos institucionais, troca de informações pedagógicas e técnicas entre os serviços, participação em reuniões intersetoriais, acompanhamento de estudantes em situação de maior vulnerabilidade pedagógica e articulação com serviços especializados de reabilitação.

Considerando os relatos acerca da dificuldade de acesso de parte dos estudantes aos serviços especializados de saúde e reabilitação, a rede municipal de ensino vem fortalecendo ações pedagógicas inclusivas no ambiente escolar, buscando minimizar prejuízos ao desenvolvimento educacional dos estudantes por meio da organização de estratégias pedagógicas acessíveis, flexibilização curricular, apoio pedagógico especializado, trabalho colaborativo entre profissionais da educação e acompanhamento contínuo das equipes pedagógicas.



Informamos, ainda, que a rede municipal de ensino vem realizando ações voltadas à garantia do Atendimento Pedagógico Domiciliar (APD), em conformidade com a Lei Federal nº 13.716/2018, que assegura atendimento educacional ao estudante impossibilitado de frequentar a unidade escolar por motivo de saúde em regime domiciliar, bem como com a Lei Federal nº 14.952/2024, que estabelece regime escolar especial para estudantes impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento ou condição de saúde. Atualmente, encontra-se em execução o Atendimento Pedagógico Domiciliar realizado pela professora do Atendimento Educacional Especializado da Escola Municipal Dr. Rui Pena – CAIC, destinado a estudante matriculado no 6º ano do Ensino Fundamental, turno diurno, mediante apresentação de atestado médico. Da mesma forma, encontra-se em processo de viabilização o Atendimento Pedagógico Domiciliar para estudante matriculado no 5º ano do Ensino Fundamental, turno diurno, da Escola Municipal Jadir Pinto de Azevedo, observando-se os procedimentos pedagógicos, administrativos e legais necessários para garantia da continuidade do processo de escolarização.

Por fim, reafirmamos o compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a garantia do direito à educação inclusiva, com o fortalecimento das práticas pedagógicas colaborativas e com a ampliação planejada do acesso dos estudantes público-alvo da Educação Especial ao Atendimento Educacional Especializado, em conformidade com a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, contribuindo para a consolidação de uma educação pública inclusiva, acessível e de qualidade na rede municipal de ensino.

Informamos, ainda, que a Comissão de Educação Especial Inclusiva permanece à disposição da Comissão de Educação da Câmara Municipal para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



**Giovana Mara Baeta Barbosa**  
Presidente da Comissão de Educação Especial Inclusiva  
Diretora do Departamento Pedagógico – SEMED

